

LEI Nº 2.906/2022

Ementa: Altera a Lei dos cargos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo I (Grupo I, II, III) – da Lei 2.243/2009 e Lei 2.623/2018, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Grupo I - Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Jurídico - Advogado	CEL-1	01	8.000,00
Tesoureiro	CEL-2	01	6.000,00

Grupo II – Atividades de Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CEL-3	05	2.600,00
Auditor Interno	CEL-3	01	2.600,00

Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CEL-4	07	2.100,00
Operador de Som	CEL-4	01	2.100,00
Auxiliar de Serviços	CEL-4	02	2.100,00
Vigilante	CEL-4	03	2.100,00
Motorista	CEL-4	01	2.100,00
Telefonista	CEL-4	02	2.100,00





Art. 2º - O anexo II (Grupo I) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Assessor Técnico da Liderança	CCL-3	03	4.000,00
Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-4	15	2.000,00
Assessor Parlamentar	CCL-5	30	1.300,00
Assessor de Plenário	CCL-5	15	1.300,00

Art. 3º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R\$)
Procurador Geral	CCL-1	1	8.000,00

Art. 4º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto aos demais cargos:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Secretário Legislativo	CCL-2	01	6.000,00
Assessor de Tesouraria	CCL-2	01	6.000,00
Coordenador Legislativo	CCL-2	01	6.000,00
Coordenador de Controle Interno	CCL-2	01	6.000,00
Secretário Adjunto da Presidência	CCL-2	01	6.000,00
Diretor de Comunicação	CCL-4	01	2.000,00
Diretor de Contabilidade	CCL-4	01	2.000,00
Diretor de Informática	CCL-4	01	2.000,00
Diretor de Patrimônio e Arquivo	CCL-4	01	2.000,00
Diretor de Pessoal	CCL-4	01	2.000,00
Assessor Legislativo	CCL-5	10	1.300,00




da Presidência			
Assistente Adjunto da Presidência	CCL-5	10	1.300,00
Auxiliar de Controle Interno	CCL-5	02	1.300,00
Assistente Legislativo da Presidência	CCL-6	20	1.300,00

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2022.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Março de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


28/04/2022

Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município